



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Minas do Leão, 20 de dezembro de 2023.

Informo que a Empresa **VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.671.147/0001-55** está de acordo com o Edital nº 079/2023, modalidade concorrência nº 103/2023, letra "a" do item 2.6.

Atenciosamente,

  
Glauce Miriam Santos Karpinski  
Contadora CRC/RS 55.398



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
SECRETARIA DE OBRAS

Minas do Leão, 20/12/2023.

Para: Comissão de Licitações

Venho por meio desta informar que a empresa VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu o item 2.2.5 - Qualificação Técnica do edital de licitação nº 079/2023 – Concorrência nº 103/2023.

Atenciosamente,

Eng. João Luiz Lague  
CREA 32.794

## PROCURAÇÃO

Ao município de Minas do Leão

Pelo presente enunciado, a empresa Voladri Construções Ltda situada à rua Julieta Carvalho Gonzales, nº23, bairro Vila Julieta, em Butiá/RS, inscrita sob o CNPJ nº13.671.147/0001-55, através de seu sócio-proprietário, Sr. Celso Giovane de Moura da Silva, portador do CPF nº715.479.160-87 outorga à Ederson da Silva Mendes, portador do CPF nº049.575.430-70, amplos poderes para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Minas do Leão em processos licitatórios, inclusive interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular preços, assinar e encaminhar documentos no decorrer da licitação e em qualquer fase da mesma, em suma, praticar todos os atos pertinentes aos certames em nome do proponente, desde o processo licitatório até a conclusão e entrega do objeto licitado.



*Celso Giovane de Moura da Silva*

**Celso Giovane de Moura da Silva**

**CPF: 715.479.160-87**

**RG: 1050633658**

**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BUTIÁ**  
Av. Piratini, 746 - Centro - Butiá - RS - CEP: 96750-000 - Fone: (51) 3652-1623 - 3652-4700  
E-mail: tab.butia@gmail.com - www.tabelonatotbutia.com.br - LEANI MARIA ROSA DA SILVA - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Celso Giovane de MOURA da Silva (a) por Voladri Construções Ltda - ME indicadas com seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
BUTIÁ, 19 de dezembro de 2023  
Paola Lopes Rodrigues - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20 -  
0056.01.2300004.04797

**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Av. Piratini, 746 - Butiá - RS

- LEANI MARIA ROSA DA SILVA  
Tabeliã e Oficiala
- CLAUDIA FERNANDA SILVA DE ALMEIDA  
Tabeliã Substituta Portaria nº 028/2017
- GABRIELA BARBARA JARDIM DA SILVEIRA  
Escrevente Autorizada Portaria nº 30/2021
- PAOLA LOPES RODRIGUES  
Escrevente Autorizada Portaria nº 31/2021
- LEANDRO SOARES DA SILVA  
Escrevente Autorizado Portaria nº 29/2020

*Ederson*  
*16/12/23*  
*[Signature]*

AO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO

REFERENTE: EDITAL N°079/2023

CONCORRÊNCIA N° 103/2023

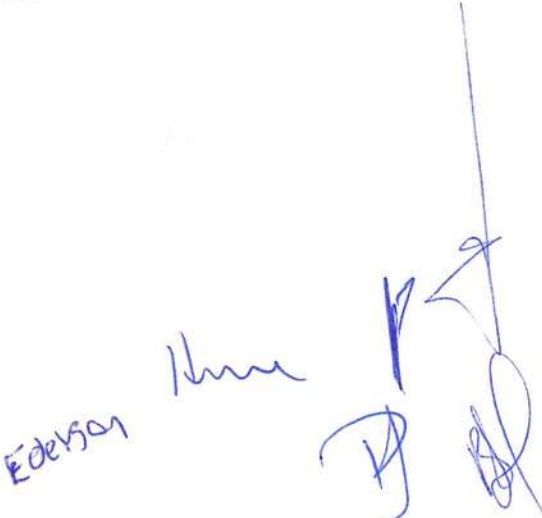
**DECLARAÇÃO**

A empresa Voladri Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.671.147/0001-55, através de seu representante legal, Sr. Celso Giovane de Moura da Silva, portador do CPF: 715.479.160-87 (sócio-proprietário) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO (edital e modalidade supracitados), que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

**Butiá, 18 de dezembro de 2023.**

  
Celso Giovane de Moura da Silva



AO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO

REFERENTE: EDITAL N° 079/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°103/2023

## DECLARAÇÃO

A empresa Voladri Construções LTDA inscrita sob o CNPJ 13.671.147/0001-55, através de seu representante legal, Sr. Celso Giovane de Moura da Silva, portador do CPF: 715.479.160-87 ( sócio - proprietário) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO (edital e modalidade supracitados), que não foi declarada INIDÔNEA, bem como não possui qualquer impedimento para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Butiá, 18 de dezembro de 2023.

  
Celso Giovane de Moura da Silva

Ederson

Hum



segunda-feira, 18 de dezembro de 2023



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206913830

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VOLADRI CONSTRUÇOES LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000145869

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BUTIA  
Local

26 Maio 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM \_\_\_\_\_  SIM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7195665 em 29/05/2020 da Empresa VOLADRI CONSTRUÇOES LTDA - ME, Nire 43206913830 e protocolo 205328750 - 26/05/2020. Autenticação: D7CFB64168F53E3CB45BBB3021FCD572835E29FA. Miguel Alexi Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/532.875-0 e o código de segurança xLVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Miguel Alexi Neto Secretário-Geral.

Edexon



Tiago



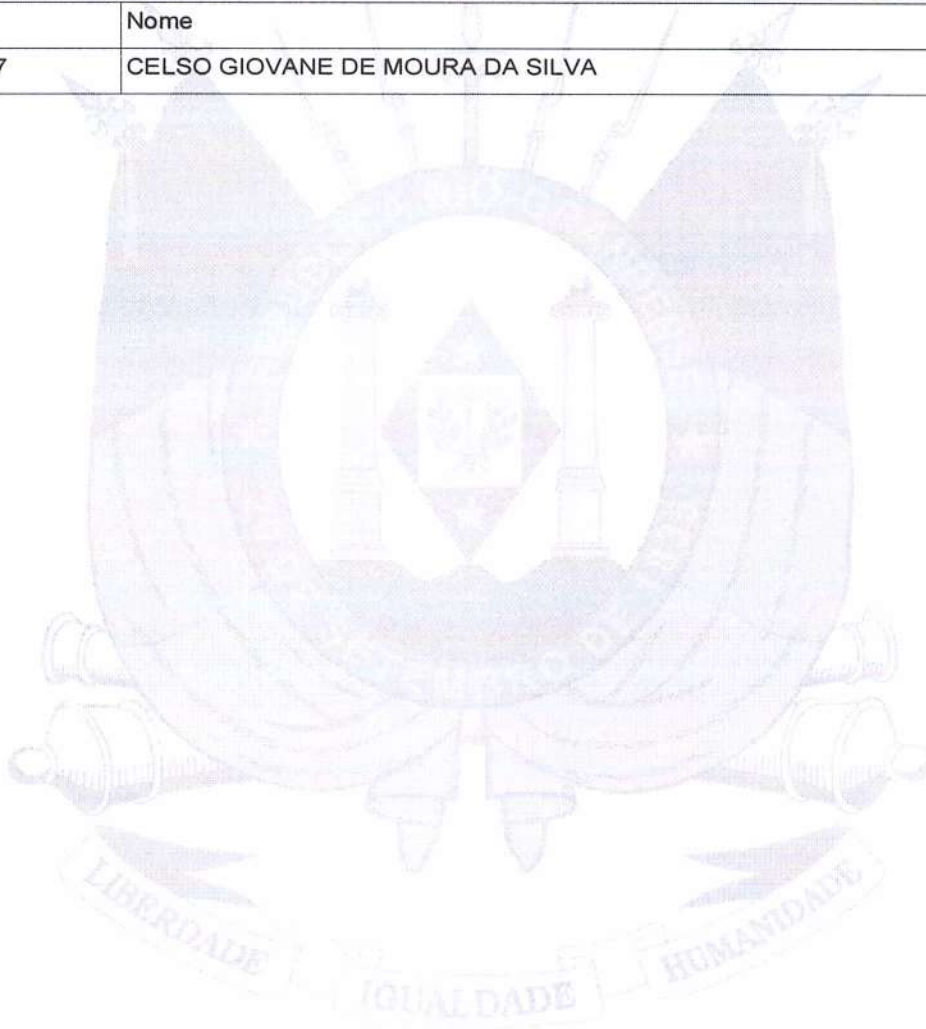
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/532.875-0	RSP2000145869	26/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
715.479.160-87	CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7195665 em 29/05/2020 da Empresa VOLADRI CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 43206913830 e protocolo 205328750 - 26/05/2020. Autenticação: D7CFB64168F53E3CB45BBB3021FCD572835E29FA. Miguel Alexi Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/532.875-0 e o código de segurança xLVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Miguel Alexi Neto Secretário-Geral.

Ederson

Miguel Alexi Neto

pág. 2/10

Ringo

**VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA**, brasileiro, natural de Butiá / RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 715.479.160-87, Documento de Identidade nº 1050633658, expedido pela SSP-RS em 01/10/2013, residente e domiciliado na Rua Aramita de Souza Rodrigues, nº 188, Vila Charrua, em Butiá / RS, CEP:96750-000, e,

**ELIAS JONECI DE MOURA DA SILVA**, brasileiro, natural de Butiá / RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 932.870.460-04, Documento de Identidade nº 9074116311, expedido pela SJS-RS em 16/11/1995, residente e domiciliado na Rua Aramita de Souza Rodrigues, nº 271 Vila Charrua, em Butiá/RS, Cep:96750-000, representado(a) por PROCURADOR **CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA**, supra qualificado, únicos sócios da firma **VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Aramita de Souza Rodrigues, nº 188 Vila Charrua, em Butiá/RS, Cep:96750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.206.913.830, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.147/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**1ª** – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, integralizando cada sócio o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e registrado na JUCISRS sob o nº 175364339, em 08/05/2020. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA .....	50 quotas .....	R\$100.000,00
ELIAS JONECI DE MOURA DA SILVA .....	50 quotas .....	R\$100.000,00

**2ª** – O objeto social passa a ser de: Obras de alvenaria, construção de edifícios, instalações e manutenção elétrica e hidráulica, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, e de coleta de esgoto, serviços especializados para construção, obras de terraplenagem, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

**3ª** – A sociedade altera o endereço da sede para a Rua Julieta Carvalho Gonzales, nº 23 Vila Julieta, em Butiá/RS, Cep:96750-000.

**4ª** - A administração da sociedade caberá a ambos os sócio, com poderes e atribuições de administradores, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios detentores da maioria do capital social.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Julieta Carvalho Gonzales, nº 23 Vila Julieta, em Butiá/RS, Cep:96750-000.

**Segunda** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$2.000,00 (dois mil reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA .....	50 quotas .....	R\$100.000,00
ELIAS JONECI DE MOURA DA SILVA .....	50 quotas .....	R\$100.000,00

**Terceira** - O objeto social é o de *Obras de alvenaria, construção de edifícios, instalações e manutenção elétrica e hidráulica, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, e de coleta de esgoto, serviços especializados para construção, obras de terraplenagem, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.*

**Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2011 e seu prazo é indeterminado.

**Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

**Sétima** - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administradores, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios detentores da maioria do capital social.

**Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Décima** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Terceira** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Butiá-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Butiá, 25 de Maio de 2.020

.....  
CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

.....  
ELIAS JONECI DE MOURA DA SILVA  
Representado por: CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7195665 em 29/05/2020 da Empresa VOLADRI CONSTRUÇOES LTDA - ME, Nire 43206913830 e protocolo 205328750 - 26/05/2020. Autenticação: D7CFB64168F53E3CB45BBB3021FCD572835E29FA. Miguel Alexi Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/532.875-0 e o código de segurança xLVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Miguel Alexi Neto Secretário-Geral.

Edison  
Teixeira



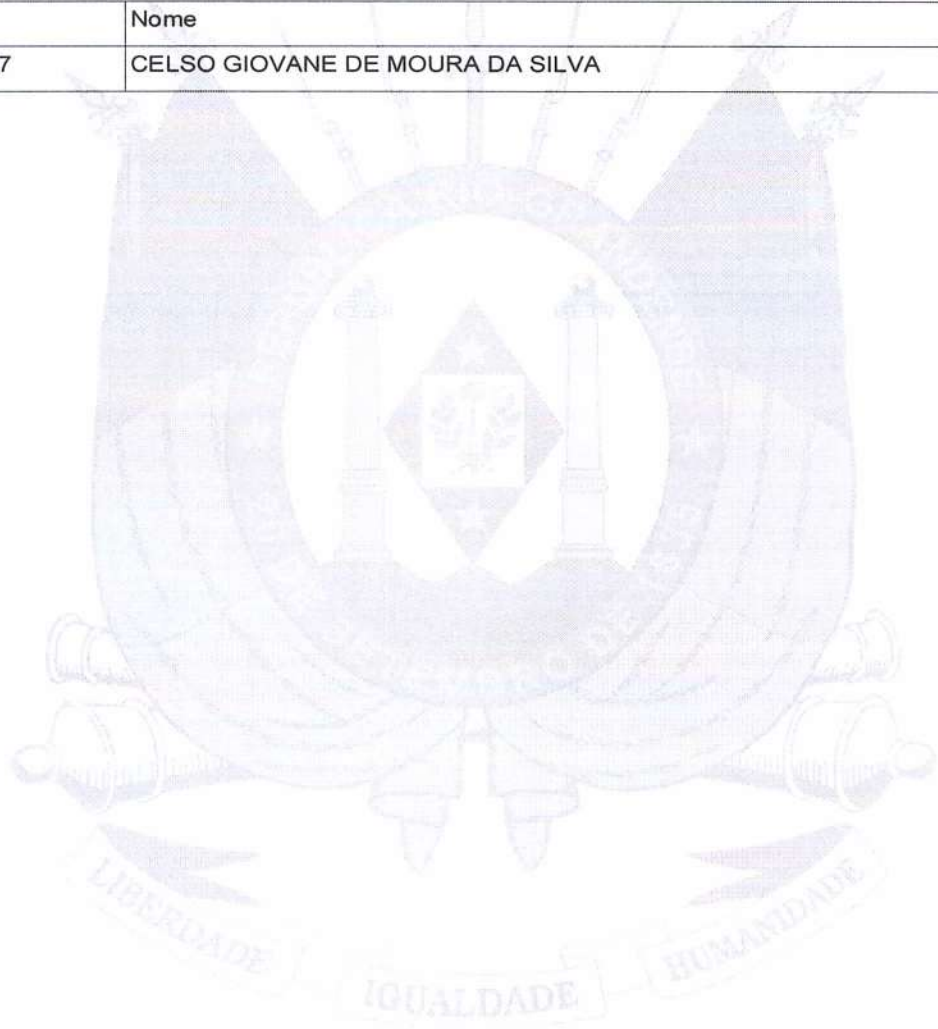
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/532.875-0	RSP2000145869	26/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
715.479.160-87	CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA



Página 1 de 1

Ederson  
Tavares

# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

ELIAS JONECI DE MOURA DA SILVA, brasileiro, natural de Butiá / RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 932.870.460-04, Documento de Identidade nº 9074116311, expedido pela SJS-RS em 16/11/1995, residente e domiciliado na Rua Aramita de Souza Rodrigues, nº 271 Vila Charrua, em Butiá/RS, Cep:96750-000

## OUTORGADO:

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA, brasileiro, natural de Butiá / RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 715.479.160-87, Documento de Identidade nº 1050633658, expedido pela SSP-RS em 01/10/2013, residente e domiciliado na Rua Aramita de Souza Rodrigues, nº 188, Vila Charrua, em Butiá / RS, CEP:96750-000,

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER A ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.206.913.830, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.147/0001-55, PODENDO, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Butiá, 06 de Maio de 2020.

  
ELIAS JONECI DE MOURA DA SILVA





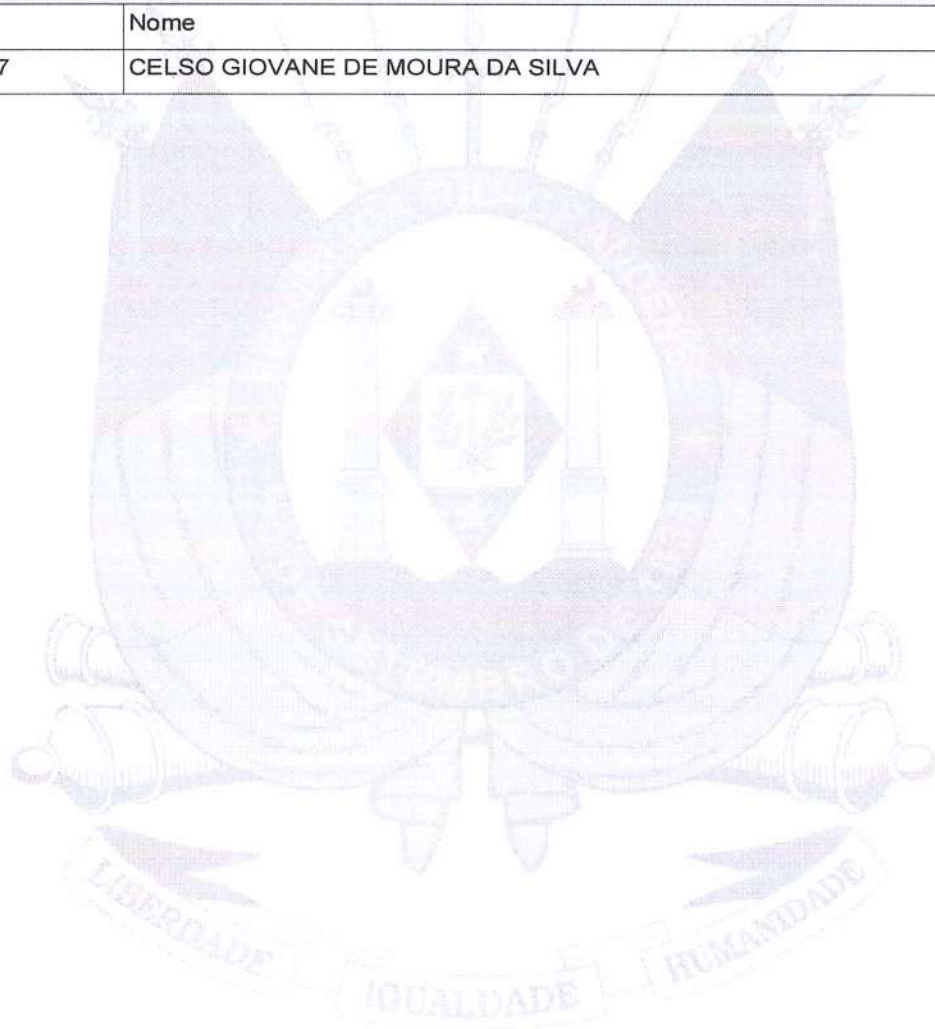
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/532.875-0	RSP2000145869	26/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
715.479.160-87	CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA



Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature: Edelson]*  
*[Handwritten signature: Tiago]*

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 01/05/1973, RG Nº 1050633658 SSP-RS, CPF 715.479.160-87, RUA ARAMITA DE SOUZA RODRIGUES, Nº 188, CASA, BAIRRO VILA CHARRUA, CEP 96750-000, BUTIA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Butia, 26 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7195665 em 29/05/2020 da Empresa VOLADRI CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 43206913830 e protocolo 205328750 - 26/05/2020. Autenticação: D7CFB64168F53E3CB45BBB3021FCD572835E29FA. Miguel Alexi Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/532.875-0 e o código de segurança xLvM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Miguel Alexi Neto Secretário-Geral.

*Edilson*  
*Trigo*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VOLADRI CONSTRUCOES LTDA - ME, de NIRE 4320691383-0 e protocolado sob o número 20/532.875-0 em 26/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7195665, em 29/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Miguel Alexi Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
715.479.160-87	CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
715.479.160-87	CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
715.479.160-87	CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
715.479.160-87	CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

Porto Alegre, sexta-feira, 29 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2020, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/532.875-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 7195665 em 29/05/2020 da Empresa VOLADRI CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 43206913830 e protocolo 205328750 - 26/05/2020. Autenticação: D7CFB64168F53E3CB45BBB3021FCD572835E29FA. Miguel Alexi Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/532.875-0 e o código de segurança xLvM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Miguel Alexi Neto Secretário-Geral.

*Eduardo*  
 Tino  
 pág. 9/10

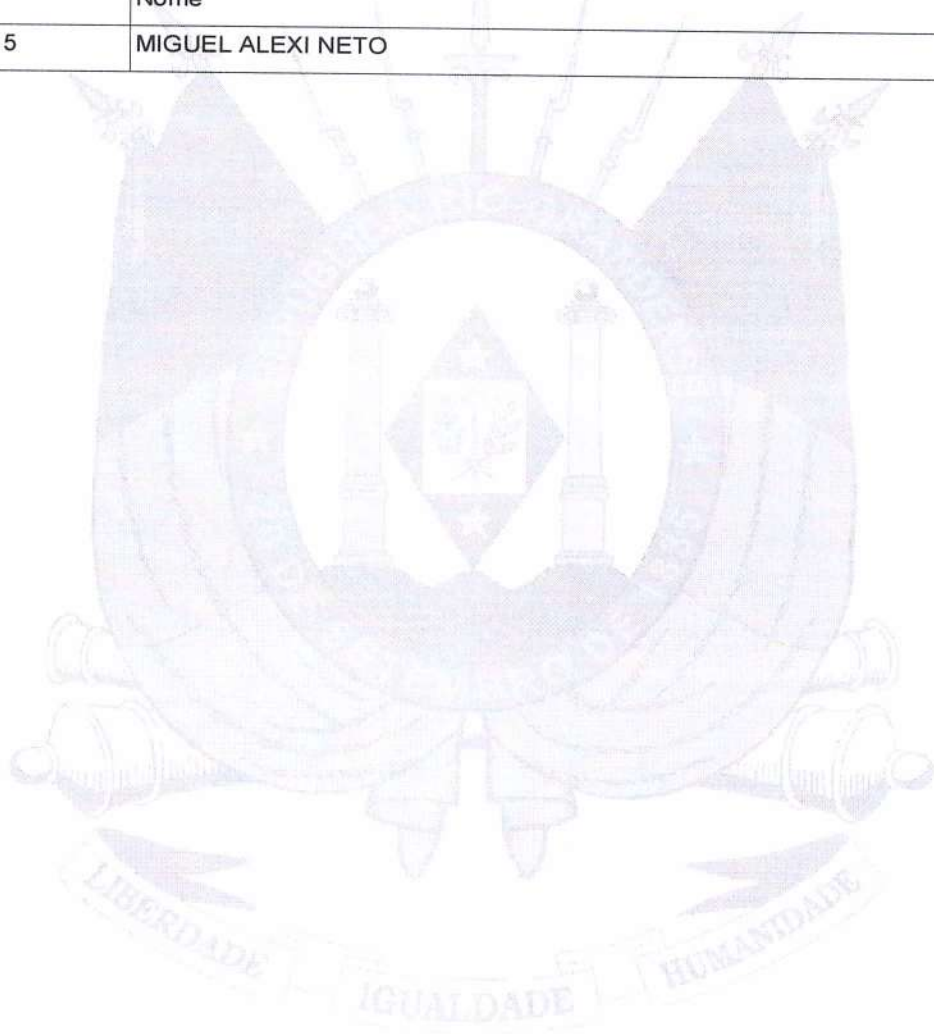


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
942.604.940-15	MIGUEL ALEXI NETO



Porto Alegre. sexta-feira, 29 de maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7195665 em 29/05/2020 da Empresa VOLADRI CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 43206913830 e protocolo 205328750 - 26/05/2020. Autenticação: D7CFB64168F53E3CB45BBB3021FCD572835E29FA. Miguel Alexi Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/532.875-0 e o código de segurança xLVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2020 por Miguel Alexi Neto Secretário-Geral.

Ederson  
Tiago  
pág. 10/10



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.671.147/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VOLADRI CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JULIETA CARVALHO GONZALES</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>96.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JULIETA</b>	MUNICÍPIO <b>BUTIA</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VOLADRI.CONSTRUCOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 3652-4028</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **09:22:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Edelson*  
*Tringa*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
RIO GRANDE DO SUL**

# Alvará de Licença Para Localização

## PONTO DE REFERÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ  
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA A  
VOLADRI CONSTRUÇOES LTDA

**NOME FANTASIA:** -

**CNPJ:** 13.671.147/0001-55 **Inscr. Estadual:** -

**PARA ESTABELECEM-SE NO LOCAL ABAIXO:**

Rua, nº - CENTRO - BUTIÁ-RS

**E EXERCER A ATIVIDADE SEGUINTE:**

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

**OBS:** - \*-

**INICIO ATIVIDADES:** 19 / maio / 2011

**Observações:** Alvará concedido para atividade não exercida em local fixo, sem acesso público ou publicidade, sendo as atividades executadas exclusivamente em local externo, não possuindo estoque ou depósito de mercadorias e/ou equipamentos, nem utilizando o local como escritório administrativo e que o endereço acima declarado é estritamente para correspondência e referência da atividade.

**Sócios:**

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA  
ELIAS JONECI DE MOURA DA SILVA

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 086/2011 - Em 12 de dezembro de 2023

PREFEITO

ANDRÉ G. BARCELLOS  
Fiscal de Tributos  
Matrícula 10760-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VOLADRI CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **13.671.147/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:36:53 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/05/2024.  
Código de controle da certidão: **4ACD.C539.8804.73D0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Eduardo Lima*  
*Tiago*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: VOLADRI CONST LTDA

CNPJ base: 13.671.147/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **07 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 26969162  
Autenticação: 37199232



Ederson  
Trago



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**CERTIDÃO POSITIVA**  
**COM EFEITOS DE NEGATIVA NOS TERMOS DO**  
**ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Nº 138/2023**


CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações constantes no processo n.º 4.787/2023 datado de 28 de Novembro de 2023, que revendo o Cadastro Fiscal e os demais Registros desta repartição e, ressaltando-se, todavia, o direito da Prefeitura Municipal de Butiá de inscrever e cobrar, a qualquer tempo, quaisquer dívidas que virem a serem apuradas, inclusive pertinentes ao período nesta certidão compreendido, que **VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 13.671.147/0001-55, Alvará de Licença nº 086/2011**, certificamos que o contribuinte, possui débitos com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo nº 151 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), por motivo de **PARCELAMENTO** junto ao **SIMPLES NACIONAL**, que está dentro do prazo para pagamento, e não constando, até a presente data, outros débitos inscritos nesta repartição e pendentes de quitação.


O referido é verdade e eu, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada.

Esta Certidão é válida por **30 dias**, da data de sua expedição, nos termos do artigo nº 8, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.215/2006 de 29 de Maio de 2006.

**Em Tempo:** Devido ao contribuinte ser optante do Simples Nacional no período compreendido no **PARCELAMENTO**, esta Certidão Positiva com Efeito de Negativa, deverá ser acompanhada de certidões de regularização fornecidas pela **Receita Federal do Brasil** e pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, tendo em vista que está sob sua competência a arrecadação e cobrança dos referidos acordos de parcelamento.

Prefeitura Municipal de Butiá, 28 de Novembro de 2023.

  
**ANDRÉ C. BARCELLOS**  
Fiscal de Tributos  
Matrícula 10760-3

  
**ANYS. DA FONSECA SOUZA**  
Fiscal Tributária  
Matrícula 990240-6

*Aderson*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.671.147/0001-55  
**Razão Social:** VOLADRI CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** RUA ARAMITA DE SOUZA RODRIGUES 188 / VILA CHARRUA / BUTIA / RS / 96750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2023 a 03/01/2024

**Certificação Número:** 2023120519111202438200

Informação obtida em 07/12/2023 10:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Edelson  
Ferreira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VOLADRI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.671.147/0001-55  
Certidão n°: 39873284/2023  
Expedição: 08/08/2023, às 13:27:50  
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLADRI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.671.147/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Edelson*  
*Tuam*  
*RA*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000881472**



20230000881472

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 15/12/2023 - 20/12/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 25/05/2020

**Data de Registro:** 15/05/2014

**Registro CAU :** PJ26201-3

**CNPJ:** 13.671.147/0001-55

**Objeto Social:** OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DE COLETA DE ESGOTO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. OBS: O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU APLICA-SE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010.

#### Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Capital social:** R\$ 200.000,00

**Última atualização do capital:** 25/05/2020

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** JOSÉ DE ALENCAR TODENTE

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 15/05/2014

**Número do RRT:** 2254482

**Tipo de Vínculo:** PRESTADOR DE SERVIÇOS

**Designação:** Responsável Técnico

**Nome:** MORGANA CEZIMBRA KRIGGER

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

*Edelson*  
*Trigo*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000881472**



20230000881472

**Início do Contrato:** 16/12/2019  
**Número do RRT:** 9062896  
**Tipo de Vínculo:** PRESTADOR DE SERVIÇOS  
**Designação:** Prestador de Serviços

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 881472/2023  
Expedida em 15/12/2023, Butiá/RS, CAU/RS  
Chave de Impressão: W7W87Z

*Handwritten signatures and stamps in blue ink.*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000768230**



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: JOSÉ DE ALENCAR TODENTE

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/09/1989

Registro Nacional: 000A169650

Data de Registro: 08/09/1989

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 8684710

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 13/09/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 8684710

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Construção de Centro de Cultura no Município de Passo do Sobrado

Empresa contratada: VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 13.671.147/0001-55

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado  
CPF/CNPJ: 94577616000173

RUA RODOLFO BRUCKNER

Nº 445

Complemento:

Cidade: PASSO DO SOBRADO

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 96685000

Contrato: 001

Celebrado em 06/09/2019

Valor do contrato: R\$ 392.069,38

Tipo do Contratante:

Data de Início: 16/09/2019

Data de Fim: 2022-06-02

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.1.5 - Execução de adequação de acessibilidade , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.2.6 - Execução de outras estruturas , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.4.3 - Execução de mobiliário , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.5.11 - Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 359.94 m<sup>2</sup>; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 156.11 m<sup>2</sup>;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA Alberto Jacobsen

Nº sn

Edelson

Tiago



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000768230**



20220000768230

Complemento:

Cidade: PASSO DO SOBRADO

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 96685000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**— DESCRIÇÃO —**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 768230/2022

Expedida em 19/10/2022 12:10:00, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 5091ZD8A42ZD81A8B0CA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Edelson" and "Tiago".



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

## Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para devidos fins de comprovação de serviço técnico, que o Arquiteto e Urbanista **José de Alencar Todente**, registro CAU nº 000A16965-0, responsável técnico pela empresa **Voladri Construções LTDA**, prestou à Prefeitura de **Passo do Sobrado** os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

**Empresa contratada:** Voladri Construções LTDA, CNPJ 13.671.147/0001-55, situada na Rua Julieta Carvalho Gonzales, nº 23, bairro Vila Julieta, na cidade de Butiá/RS, registro CAU nº PJ26201-3.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, CNPJ: 94.577.616/0001-73, situada na Rua Rodolfo Antônio Brückner, nº 445, bairro Centro, em Passo do Sobrado/RS.

**RRT nº:** 8684710

**Valor Inicial do Contrato/Honorários:** R\$ 392.069,38. **Tipo de Contratante:** Pessoa jurídica de direito público.

**Data de Início:** 16/09/2019 **Data do término:** 02/06/2022

**Endereço da obra / serviço:** Avenida Alberto Jacobsen, bairro Centro, em Passo do Sobrado/RS.

**Objeto do contrato:** construção de Centro de Cultura no Município de Passo do Sobrado.

**Responsável técnico:** José de Alencar Todente, registro CAU nº A16965-0.

**Número do RRT:** 8684710

**Período de realização da atividade:** de 16/09/2019 a 02/06/2022

**Descrição das atividades desenvolvidas:**

Grupo:

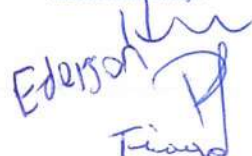
Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 156.11 / Atividade: 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94 / Atividade: 2.5.11 - Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94 / Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94 / Atividade: 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94 / Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94 / Atividade: 2.4.3 - Execução de mobiliário Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94 / Atividade: 2.2.6 - Execução de outras estruturas Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94 / Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94 / Atividade: 2.1.5 - Execução de adequação de acessibilidade Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94 / Atividade: 2.1.1 - Execução de obra Unidade: metro quadrado Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 359.94.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada em responsabilidade com as obrigações assumidas.

Passo do Sobrado, 04 de outubro de 2022.

  
Douglas Schwerz – Fiscal da obra -Arquiteto e Urbanista - CAU A108860-2



  
Ederson  
Triano



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000333132



20160000333132

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: JOSÉ DE ALENCAR TODENTE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A169650

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4064630

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/10/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Ampliação de 206,70 m<sup>2</sup> na escola Municipal Padre Vieira.

Empresa contratada: VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 CNPJ: 13.671.147/0001-55

Contratante: Prefeitura de Dom Feliciano  
 CPF/CNPJ: 88601943000110

AVENIDA Avenida Borges de Medeiros

Nº 279

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: DOM FELICIANO

UF: RS

CEP: 96190000

Contrato: 40/2015-L

Celebrado em 07/10/2015

Valor do Contrato: R\$ 201.537,25

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 03/11/2015

Data de Fim: 03/03/2016

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 206.70 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

ESTRADA RS 350

Nº s/n

Complemento: Zona Rural

Bairro: Sutil

Cidade: DOM FELICIANO

UF: RS

CEP: 96190000

Coordenadas Geográficas: -30.695459766360713 -52.06283515751463

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Edelson

Todente

RA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**

**Nº 0000000333132**

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 333132/2016

14/09/2016, 14:41

Chave de Impressão: 04550AWZ44156D62B216

Ederson  
Tiziano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

## Departamento de Engenharia

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de serviço técnico, que o profissional **José de Alencar Todente**, Arquiteto e Urbanista responsável técnico pela empresa Voladri Construções LTDA, prestou à Prefeitura municipal de Dom Feliciano os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Empresa Contratada: **Voladri Construções LTDA**, CNPJ 13.671.147/0001-55  
Contratante: **Prefeitura de Dom Feliciano**, CNPJ 88.601.147/0001-10, Avenida Borges de Medeiros, 279, Dom Feliciano – RS.

Contrato nº: **40/2015-L** assinado em **(07/10/2015)**  
Valor do Contrato: R\$ **201.537,25**  
Período de Participação: **de (03/11/2015) a (18/07/2016)**

Endereço da obra/serviço: **Estrada RS 350, Bairro Sutil, Dom Feliciano - RS**

Objeto do contrato: **Ampliação de 206,70 m<sup>2</sup> na escola Municipal Padre Vieira.**

Número do RRT: **4064630**  
Responsável técnico: **José de Alencar Todente CAU – 16965-0**

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dom Feliciano, quinta-feira, 18 de agosto de 2016.

Dalvi Soares de Freitas.  
Prefeito Municipal

Dalvi Soares de Freitas  
Prefeito de Dom Feliciano

Engenheira Civil Suzi Cristina Kenne da Costa  
Fiscal da Obra - CREA RS 152376

Prefeitura Municipal de Dom Feliciano  
Avenida Borges de Medeiros, 279 – Centro – Dom Feliciano  
Fone: (51) 36771295



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**

**ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação da licitação de obras de Construção de 6 casas populares, processo Concorrência nº 103/2023, Edital de Licitação nº 079/2023, que o representante da empresa Voladri Construções- CNPJ 13.671.147/0001-55, Celso Giovane de Moura da Silva, visitou o local onde serão executadas as obras.

Minas do Leão, 15 de dezembro de 2023

  
Arq. Emerson David Schmidt

  
Celso Giovane de Moura da Silva

AO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO


REFERENTE: EDITAL N° 079/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°103/2023

## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa Voladri Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ: 13.671.147/0001-55, através de seu representante legal, Sr. Celso Giovane de Moura da Silva, em atendimento ao item 2.2.5-H do edital de licitação supracitado, declara que o profissional José de Alencar Todente, Arquiteto e Urbanista, registro CAU nº A16965-0, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos pelo item 2.2.5-L, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução das obras.

Butiá, 18 de Dezembro de 2023



*Celso Giovane de Moura da Silva*



segunda-feira, 18 de dezembro de 2023





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 000000881463**



20230000881463

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 15/12/2023 - 02/01/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional JOSÉ DE ALENCAR TODENTE encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** JOSÉ DE ALENCAR TODENTE **CPF:** 250.976.790-91  
**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista  
**Registro CAU :** A16965-0  
**Data de obtenção de Títulos:** 02/09/1989  
**Data de Registro nacional profissional:** 08/09/1989  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**  
 - Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 881463/2023

Expedida em 15/12/2023, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: BAZ206

*Ederson*  
*Tiago*

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Através do presente instrumento particular de contrato, de um lado VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.671.147/0001-55, estabelecida na rua Julieta Carvalho Gonzales, n.23, bairro Vila Julieta – Butiá/RS, CEP: 96750-000, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro JOSÉ DE ALENCAR TODENTE, brasileiro, solteiro, Arquiteto, com inscrição no CAU/RS nº A16965-0, CPF 250.976.790-91, com escritório na Rua Dona Carlota, 1868, bairro Faxinal Menino Deus, 96840-536, Santa Cruz do Sul, fone: (51) 99601-9485 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e contratado entre si o que segue:

### I-OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a elaboração pelo contratado de prestar serviços de Responsabilidade Técnica a empresa acima descrita.

### II-ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- a- Responsabilidade e assessoria técnica nos serviços de execução de obras.

### III-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a- Fornecer RRT dos serviços a serem executados;
- b- Fazer relatório quando necessário das fases de execução da obra;
- c- Fiscalizar a obra.

### IV-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a- Executar os serviços contratados;
- b- Fornecer mão de obra para execução dos serviços contratados bem como pagar pelos serviços prestados;
- c- Fornecer todos equipamentos de segurança aos trabalhadores;
- d- Pagar todas as taxas relativo a RRT e obra contratada ;
- e- Proceder os pagamentos dos honorários ao profissional contratado sendo acordado o seguinte: Horas trabalhadas: 5 horas por dia. Valor da hora trabalhada: R\$ 60,00.

O total de horas no mês será de 100 horas. Remuneração total em horas: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

*Edelson Trigo*



## V- PRAZO DO CONTRATO

- a- O presente contrato tem validade por um ano a partir da data de assinatura do mesmo;
- b- A renovação do presente contrato se dará pela emissão de um novo contrato acordado entre as partes.

## VI – CLÁUSULA PENAL

- a- O não pagamento dos itens acordados com atraso de 30 dias terá multa de 20% sobre os valores acordados, ao mesmo tempo em que este contrato será rompido entre as partes.

## VII-FORO DE ELEIÇÃO




Para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato em 02 vias de igual teor juntamente com duas testemunhas, valendo o presente como título executivo extrajudicial.

Santa Cruz do Sul/ RS. 06/12/2023.

  
JOSÉ DE ALENCAR TODENTE-  
Arquiteto e Urbanista - CAU/A16965



VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA  
Celso Giovane de Moura da Silva  
Sócio Proprietário

  
  
Edelson  
Tiago  


## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VOLADRI CONSTRUCOES LTDA					
NIRE:	4320691383-0	CNPJ:	13.671.147/0001-55	NIRE Anterior:	4320691383-0
Nome Anterior:					
PAPELARIA GRAFFIT BUTIA LTDA					
Município:	BUTIA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	ISENTO		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/05/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	54
Data	14/08/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
715.479.160-87	CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA	Administrador	
577.432.740-04	LAURO DUARTE MACHADO	Técnico em Contabilidade	RS-068396/O



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ederson  
Tiago

DATA CEMPRO  
ContabMilenium - V: 6.58A  
NIRE: 43206913830

**359 - VOLADRI CONSTRUCOES LTDA**

**CNPJ: 13.671.147/0001-55**

**Balanco Patrimonial**

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 46

REAL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas				
Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2022	2021
<b>1</b>		<b>ATIVO</b>	<b>822.254,06 D</b>	<b>552.184,33 D</b>
1.1		ATIVO CIRCULANTE	505.594,86 D	235.525,13 D
1.1.1.1		DISPONIVEL	205.669,21 D	230.286,49 D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	205.669,21 D	230.286,49 D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	205.669,21 D	230.286,49 D
1.1.1.2		CREDITOS DE CLIENTES	294.687,01 D	0,00 D
1.1.1.2.01		DUPLICATAS A RECEBER	294.687,01 D	0,00 D
1.1.1.2.01.0001	00011	CLIENTE DIVERSOS	294.687,01 D	0,00 D
1.1.1.5		OUTROS CREDITOS	5.238,64 D	5.238,64 D
1.1.1.5.02		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00 D	0,00 D
1.1.1.5.02.0001	00025	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00 D	0,00 D
1.1.1.5.06		IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	5.238,64 D	5.238,64 D
1.1.1.5.06.0015	00518	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA A RECUPERAR	5.238,64 D	5.238,64 D
1.3		ATIVO NAO CIRCULANTE	316.659,20 D	316.659,20 D
1.3.5		IMOBILIZADO	316.659,20 D	316.659,20 D
1.3.5.1		CUSTO CORRIGIDO	316.659,20 D	316.659,20 D
1.3.5.1.05		VEICULOS	169.000,00 D	169.000,00 D
1.3.5.1.05.0002	00098	CAMINHOS	169.000,00 D	169.000,00 D
1.3.5.1.10		OUTRAS IMOBILIZACOES	147.659,20 D	147.659,20 D
1.3.5.1.10.0004	00103	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	147.659,20 D	147.659,20 D



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ederosa  
Tiago

DATA CEMPRO  
ContabMilenium - V: 6.58A  
NIRE: 43206913830

**359 - VOLADRI CONSTRUCOES LTDA**

**CNPJ: 13.671.147/0001-55**

**Balço Patrimonial**

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 47

REAL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE

Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas				
Número	Cód.Red.	Nome da Conta	2022	2021
<b>2</b>		<b>PASSIVO</b>	<b>822.254,06 C</b>	<b>552.184,33 C</b>
<b>2.1</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>46.334,63 C</b>	<b>17.661,81 C</b>
<b>2.1.1</b>		<b>EXIGIBILIDADES DIVS</b>	<b>0,00 C</b>	<b>0,00 C</b>
<b>2.1.1.3</b>		<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00 C</b>	<b>0,00 C</b>
<b>2.1.1.3.01</b>		<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>0,00 C</b>	<b>0,00 C</b>
2.1.1.3.01.0012	00516	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00 C	0,00 C
<b>2.1.3</b>		<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>20.773,15 C</b>	<b>1.181,84 C</b>
<b>2.1.3.1</b>		<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR</b>	<b>20.773,15 C</b>	<b>1.181,84 C</b>
<b>2.1.3.1.01</b>		<b>IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER</b>	<b>20.773,15 C</b>	<b>1.181,84 C</b>
2.1.3.1.01.0006	00152	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	20.773,15 C	1.181,84 C
<b>2.1.5</b>		<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>25.561,48 C</b>	<b>16.479,97 C</b>
<b>2.1.5.1</b>		<b>SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>10.327,00 C</b>	<b>9.787,00 C</b>
2.1.5.1.01.0002	00163	SALARIOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C
2.1.5.1.01.0003	00164	HONORARIOS A PAGAR	10.327,00 C	9.787,00 C
2.1.5.1.01.0004	00165	DECIMO TERCEIRO SALARIO PAGAR	0,00 C	0,00 C
2.1.5.1.01.0007	00168	RESCISOES A PAGAR	0,00 C	0,00 C
<b>2.1.5.3</b>		<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.234,48 C</b>	<b>6.692,97 C</b>
2.1.5.3.01.0001	00170	INSS A RECOLHER	4.239,82 C	1.900,15 C
2.1.5.3.01.0002	00171	FGTS A RECOLHER	9.467,75 C	3.759,18 C
2.1.5.3.01.0003	00172	IRF S/ FOLHA A RECOLHER	1.526,91 C	1.033,64 C
2.1.5.3.01.0006	00545	CPP DESONERAÇÃO FOLHA A PAGAR	0,00 C	0,00 C
<b>2.5</b>		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>775.919,43 C</b>	<b>534.522,52 C</b>
<b>2.5.1</b>		<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>200.000,00 C</b>	<b>200.000,00 C</b>
<b>2.5.1.1</b>		<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS</b>	<b>200.000,00 C</b>	<b>200.000,00 C</b>
2.5.1.1.01.0001	00211	QUOTISTA 01	100.000,00 C	100.000,00 C
2.5.1.1.01.0002	00212	QUOTISTA 02	100.000,00 C	100.000,00 C
<b>2.5.9</b>		<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>575.919,43 C</b>	<b>334.522,52 C</b>
<b>2.5.9.1</b>		<b>LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO</b>	<b>289.396,91 C</b>	<b>2.219,82 C</b>
2.5.9.1.01.0001	00251	LUCROS DO EXERCÍCIO	289.396,91 C	2.219,82 C
<b>2.5.9.3</b>		<b>RESULTADO DE EXERC ANTERIORES</b>	<b>286.522,52 C</b>	<b>332.302,70 C</b>
2.5.9.3.01.0001	00255	LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.445,89 C	352.226,07 C
2.5.9.3.01.0002	00256	(-) PREJ DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.923,37 D	19.923,37 D

**BUTIA / RS,**



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 47/54

*Ederson*  
*Fiogo*

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.58A

NIRE: 43206913830

**359 - VOLADRI CONSTRUCOES LTDA**

**CNPJ: 13.671.147/0001-55**

**Balanco Patrimonial**

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 48

REAL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE

Em REAL

**Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas**

<b>Número</b>	<b>Cód.Red.</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
---------------	-----------------	----------------------	-------------	-------------

Responsável:

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

CPF: 715.479.160-87

205 - Administrador

Responsável contábil:

LAURO DUARTE MACHADO

CPF: 577.432.740-04 CRC: RS-RS-068396

Técnico contábil



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 48/54

Ederson  
Trigo

Estrutura Item	2022	2021
1 <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.323.849,75 C</b>	<b>230.365,18 C</b>
1.5 VENDA DE PRODUTOS		
1.15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.323.849,75 C	230.365,18 C
1.20 RECEITAS DIVERSAS		
2 <b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>146.059,01 D</b>	<b>27.283,49 D</b>
2.10 IMPOSTO S/ VENDAS E SERVIÇOS	146.059,01 D	27.283,49 D
3 <b>( = ) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.177.790,74 C</b>	<b>203.081,69 C</b>
4.5 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		
5 <b>( = ) LUCRO BRUTO</b>	<b>1.177.790,74 C</b>	<b>203.081,69 C</b>
6 <b>DESPEAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS</b>	<b>879.875,73 D</b>	<b>199.141,13 D</b>
6.5 DESPEAS COM PESSOAL	174.872,01 D	176.352,22 D
6.10 DESPEAS ADMINISTRATIVAS	19.444,60 D	12.231,81 D
6.15 DESPEAS COMERCIAIS	685.559,12 D	10.557,10 D
7 <b>OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS</b>	<b>8.518,10 D</b>	<b>1.720,74 D</b>
7.5 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	8.518,10 D	1.720,74 D
7.25.5 DESPEAS EVENTUAIS		
7.25.10 RECEITAS EVENTUAIS		
8 <b>( = ) LUCRO OU PREJ LIQ. OPERACIONAL</b>	<b>289.396,91 C</b>	<b>2.219,82 C</b>
9.20 RESULTADO DA CORREÇÃO MON. BALANCO		
10.5 DISPENDIOS COM ATIVIDADES INCENTIVADAS		
11 <b>( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR</b>	<b>289.396,91 C</b>	<b>2.219,82 C</b>
12 <b>( - ) PROV P/ O IR E CSLL</b>		
13 <b>( - ) PARTIC DE DEBENT, EMPREG E ADMINISTRADOR</b>		
14 <b>( = ) LUCRO OU PREJ DO EXERCÍCIO</b>	<b>289.396,91 C</b>	<b>2.219,82 C</b>

**BUTIA / RS, 31 de Dezembro de 2022**

Responsável:

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

CPF: 715.479.160-87

205 - Administrador

Responsável contábil:

LAURO DUARTE MACHADO

CPF: 577.432.740-04 CRC: RS-RS-068396

Técnico contábil



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Edilson  
Fioga



EstrutItem	2022	2021
0.1		
1 <b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>1.323.849,75 C</b>	<b>230.365,18 C</b>
1.1 (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	146.059,01 D	27.283,49 D
1.2		
2 (=) RECEITA LIQUIDA	1.177.790,74 C	203.081,69 C
2.2		
3 (=) LUCRO BRUTO	1.177.790,74 C	203.081,69 C
3.1 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	879.875,73 D	199.141,13 D
3.2 (+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	8.518,10 D	1.720,74 D
3.3		
4 (=) LUCRO LIQUIDO ANTES DA CSLL/IR	289.396,91 C	2.219,82 C
4.1 (-) PROVISÃO P/ CSLL / IR		
4.2		
5 (=) <b>LUCRO / PREJ. LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>289.396,91 C</b>	<b>2.219,82 C</b>
5.1		
6 MUTAÇÕES DO PATRIMONIO NÃO DECORRENTES DOS SÓCIOS		
6.3 (+) RESERVA LEGAL / ESTATUTARIA / COTINGENCIAS		
6.4 (+) RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		
6.5 (+) OUTRAS RESERVAS		
6.6 (+) AUMENTO DO CAPITAL Ñ DECORRENTE DOS SOCIOS		
6.7		
7 OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
7.1 (+) DIF CAMBIO NA CONVERSÃO DE OPERAÇÕES NO EXTER.		
7.2 (+) GANHO LIQUIDO S/ATIVOS FINANC DISPON. P/VENDA		
7.3 (+) GANHO SOBRE REAVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES		
7.4 (+) PARCELA OUTROS RESULT ABRANG DE COLIGADAS		
7.6		
8 <b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCICIO</b>	<b>289.396,91 C</b>	<b>2.219,82 C</b>
8.0.1		
8.1 LUCRO ATRIBUIVEL A:		
8.1.1 PROPRIETARIOS DA CONTROLADORA		
8.1.2 PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS		
8.1.3		
8.2 RESULTADO ABRANGENTE TOTAL ATRIBUIDO A:		
8.2.1 PROPRIETÁRIOS DA CONTROLADORA		
8.2.2 PARTICIPAÇÕES NÃO CONTROLADORAS		

**BUTIA / RS, 31 de Dezembro de 2022**

Responsável:

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

CPF: 715.479.160-87

205 - Administrador

Responsável contábil:

LAURO DUARTE MACHADO

CPF: 577.432.740-04 CRC: RS-RS-068396

Técnico contábil



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ederson  
Figueira

Estrutura	Item	Valor - R\$
10	<b>CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO</b>	
10.10		
10.10.10	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	200.000,00 C
10.10.10.10	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	
10.10.30	(=) SALDO NO FINAL DO EXERCICIO	200.000,00 C
10.10.40		
20	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	
20.10		
20.10.50		
30	<b>AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	
30.10		
30.10.40		
40	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	
40.10		
40.10.10	RESERVA LEGAL	
40.10.10.40		
40.10.20	RESERVA ESTATUTARIA	
40.10.20.40		
40.10.30	RESERVA PARA CONTIGENCIAS	
40.10.30.40		
40.10.40	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	
40.10.40.40		
40.10.50	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	
40.10.50.40		
50	<b>LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	
50.10		
50.10.10	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	334.522,52 C
50.10.20	(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	289.396,91 C
50.10.30	DISTRIBUICAO DE LUCROS	48.000,00 D
50.10.40	(=) SALDO NO FINAL DO EXERCICIO	575.919,43 C
50.20		
60	<b>PATRIMONIO LIQUIDO - TOTAL GERAL</b>	
60.10		
60.10.10	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	534.522,52 C
60.10.20	(+) OUTROS ACRESCIMOS/DIMINUICOES	241.396,91 C
60.10.30	(=) SALDO NO FINAL DO EXERCICIO	775.919,43 C

**BUTIA / RS, 31 de Dezembro de 2022**

Responsável:

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

CPF: 715.479.160-87

205 - Administrador

Responsável contábil:

LAURO DUARTE MACHADO

CPF: 577.432.740-04 CRC: RS-RS-068396

Técnico contábil



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 51/54

Ederson  
Fraga

A

RS

Estrutura	Item	2022	2021
10	<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
10.10	<b>( + ) RECEBIMENTOS</b>		
10.10.10	Crédito de Vendas - À Vista	0,00 D	230.365,18 D
10.10.15	Recebimento de Clientes	1.001.848,58 D	0,00 D
10.10.20	Receitas Financeiras		
10.10.30	Indenizações de Seguros e Outras Recebidas		
10.15.10.10	<b>Total dos Recebimentos</b>	<b>1.001.848,58 D</b>	<b>230.365,18 D</b>
10.20	<b>( - ) PAGAMENTOS</b>		
10.20.10	Pagamento à Fornecedores	47.628,00 C	0,00 D
10.20.15	Despesas Financeiras		
10.20.25	Pagamento Impostos/Taxas/Contrib	67.210,27 C	17.522,60 C
10.20.30	Despesas c/ Vendas	637.931,12 C	10.557,10 C
10.20.35	Despesas Administrativas	10.084,60 C	3.411,81 C
10.25.10.10	<b>Total dos Pagamentos</b>	<b>762.853,99 C</b>	<b>31.491,51 C</b>
10.30	<b>( = ) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - RESULTADO</b>	<b>238.994,59 D</b>	<b>198.873,67 D</b>
10.40			
20	<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
20.10	<b>( + ) EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS</b>		
20.20	<b>( - ) AMORTIZAÇÕES</b>		
20.40			
30	<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
30.10	<b>( + ) INVESTIMENTOS/APLICAÇÕES</b>		
30.10.20	Vendas de Bens Instangíveis		
30.15.10.10	<b>Total de Investimentos / Aplicação</b>		
30.20	<b>( - ) AQUISIÇÕES</b>		
30.35			
40	<b>ACRÉSCIMO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVAL</b>	<b>24.617,28 C</b>	<b>38.857,12 C</b>
40.10	<b>( + ) CAIXA E EQUIVAL DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERC.</b>	230.286,49 D	269.143,61 D
40.20	<b>( = ) CAIXA E EQUIVAL DE CAIXA NO FIM EXERCÍCIO</b>	<b>205.669,21 D</b>	<b>230.286,49 D</b>

**BUTIA / RS, 31 de Dezembro de 2022**

Responsável:

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

CPF: 715.479.160-87

205 - Administrador

Responsável contábil:

LAURO DUARTE MACHADO

CPF: 577.432.740-04 CRC: RS-RS-068396

Técnico contábil



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Edelson  
Tiago

NOTA EXPLICATIVA SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIO 2022

NOTA 1 A empresa VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.671.147/0001-55, com sede no município de Butiá / RS, tem como atividade operacional principal, a execução de obras de alvenaria, construção de casas e edifícios, instalações e manutenção elétricas..

NOTA 2 O critério de reconhecimento da receita é pelo regime de competência e seu regime de tributação no exercício foi pelo Simples Nacional.

NOTA 3 As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade.

NOTA 4 Não há ajustes retrospectivos para serem demonstrados para esta entidade.

NOTA 5 Não houve provisões, ativo e passivo contingentes.

NOTA 6 Administração julgou que não há risco na continuidade da empresa.

NOTA 7 O saldo final da conta imobilizado é de R\$ 316.659,20, e não teve modificação neste período.

NOTA 8 Não foram realizadas neste exercício as depreciações do Ativo Imobilizado.

NOTA 9 Não houve Leasing financeiro.

NOTA 10 Não houve Intangível.

NOTA 11 Não houve Ônus e garantias reais sobre ativos.

NOTA 12 Não houve Empréstimos de longo prazo.

NOTA 13 O capital social de R\$ 200.000,00 está dividido em 100 quotas valor unitário de R\$2.000,00 (dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo seu titular.

NOTA 14 Não informações relevantes sobre eventos subseqüentes.

NOTA 15 A data de autorização da emissão das demonstrações contábeis pelo administrador foi em 31/03/2023.

## Responsável:

CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA  
CPF: 715.479.160-87  
205 - Administrador

## Responsável contábil:

LAURO DUARTE MACHADO  
CPF: 577.432.740-04 CRC: RS-RS-068396  
Técnico contábil



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Edelson  
Tiago

Handwritten signatures and initials in blue ink.

## Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VOLADRI CONSTRUCOES LTDA					
NIRE:	4320691383-0	CNPJ:	13.671.147/0001-55	NIRE Anterior:	4320691383-0
Nome Anterior:					
Município:	BUTIA	UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Inscrição	ISENTO	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/05/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	14/08/2023
Quantidade de páginas:	54		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
715.479.160-87	CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA	Administrador	
577.432.740-04	LAURO DUARTE MACHADO	Técnico em Contabilidade	RS-068396/O



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/298.603-7 no dia 14/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Edelson

Finge

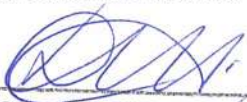
pág. Junta Comercial 54/54

## DECLARAÇÃO

VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 13.671.147/0001-55, vem informar a qualificação econômico-financeira, com base no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, transcrito no Livro Diário nº 010, às folhas 46 a 48, devidamente registrado na JCRS sob nº 175706138, em 14/08/2023, demonstrando os seguintes índices:

- 1º ) Índice de Liquidez Instantânea(LI)=  $\frac{AD}{PC}$  : ..... 4,44
- 2º ) Índice de Liquidez Corrente (LC)=  $\frac{AC}{PC}$  : ..... 10,91
- 3º ) Índice de Liquidez Geral (LG)=  $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$  : ..... 10,91
- 4º ) Índice Gerência Capital de Terceiros (GCT)=  $\frac{PL}{PC + PELP}$  : ..... 16,75
- 5º ) Índice Grau de Endividamento Geral (EG)=  $\frac{PC + PELP}{AT}$  : ..... 0,06
- 6º ) Índice de Solvência Geral (SG)=  $\frac{AT}{PC + PELP}$  : ..... 17,75

Butiá, 18 de Dezembro de 2023



REAL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BUTIÁ LTDA.	
CNPJ nº 21.545.531/0001-30 - CRC/RS: 006703/0-4	
<input type="checkbox"/>	EMIKO KUADA COIADO - T.C.-CRC/RS: 31661/0-3
<input checked="" type="checkbox"/>	LAURO DUARTE MACHADO - T.C.-CRC/RS: 68396/0-5
Rua Piratini, 107 - Centro - Butiá / RS	

LAURO DUARTE MACHADO

Téc. Contábil CRC/RS 68396 - CPF:577.432.740/04



CELSO GIOVANE DE MOURA DA SILVA

Sócio-Administrador

CPF: 715.479.160-87



Ederston  
Tiago



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**VOLADRI CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 13671147000155, Endereço - JULIETA CARVALHO GONZALES - 23, VILA JULIETA, EM BUTIÁ/RS.

15 de dezembro de 2023, às 16:13:50

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5bb9658909c8ed8434dc757ce0fcb05e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Ederson  
Fiança  
Thur  
X  
BSP



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/12/2023 15:30:38**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0438862**

Proposta: **4267170**

Controle Interno (Código Controle): **135135451**

Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750438862**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO

CPF/CNPJ: 91.900.381/0001-10 Rua Senador Salgado Filho, nº 86 - Bairro Centro, Minas do Leão -

### DADOS DO TOMADOR: VOLADRI CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 13671147000155 R JULIETA CARVALHO GONZALES 23, , VL JULIETA - CEP: 96.750-000 - BUTIA - RS

### DADOS DA CORRETORA:



000002.0.209880-2 NTR CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

  
Ederson /   
Tina





Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0438862**  
 Proposta: **4267170**  
 Controle Interno (Código Controle): **135135451**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750438862**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.421,76	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.421,76	20/12/2023	20/02/2024
Multas e Penalidades	R\$ 5.421,76	20/12/2023	20/02/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	20/12/2023	19682171	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pod(e)m sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*Edelson*  
*Tiago*  
**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0438862  
Proposta: 4267170  
Controle Interno (Código Controle): 135135451  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750438862

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital concorrência nº 103/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

*Edelson*  
*Tiago*  
**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0438862  
Proposta: 4267170  
Controle Interno (Código Controle): 135135451  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750438862

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

Edelson  
Thur  
Tivara  
RA



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0438862  
Proposta: 4267170  
Controle Interno (Código Controle): 135135451  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750438862

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.
- 3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0438862  
Proposta: 4267170  
Controle Interno (Código Controle): 135135451  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750438862

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0438862  
Proposta: 4267170  
Controle Interno (Código Controle): 135135451  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750438862

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

Edelson  
APÓLICE DIGITAL  
Tian



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0438862  
Proposta: 4267170  
Controle Interno (Código Controle): 135135451  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750438862

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0438862  
Proposta: 4267170  
Controle Interno (Código Controle): 135135451  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750438862

**junto**  
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Edelysan  
Ilmu  
Tian  
APÓLICE DIGITAL



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO - RS

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº13.671.147/0001-55, por intermédio de seu responsável (contabilista) LAURO DUARTE MACHADO, CPF nº 577.432.740-04, declara, para fins de participação em licitações, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06) Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Butiá, 18 de Dezembro de 2023.



REAL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE BUTIÁ LTDA.	
CNPJ nº 21.545.531/0001-30 - CRC/RS: 006703/0-4	
<input type="checkbox"/>	EMIKO KUADA COIADO - T.C.-CRC/RS: 31661/0-3
<input checked="" type="checkbox"/>	LAURO DUARTE MACHADO - T.C.-CRC/RS: 68396/0-5
Rua Piratini, 107 - Centro - Butiá / RS	

LAURO DUARTE MACHADO  
Téc. Contábil, CRC/RS 68396/0

